PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº. 3.571, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 297 da Lei Orgânica do Município, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025), compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;

II - as metas e prioridades da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V - as programações decorrentes de emendas parlamentares;

VI - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as prioridades e metas da administração pública municipal, as metas e riscos fiscais e outros demonstrativos, constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, em consonância com as seguintes diretrizes:

I - saúde de qualidade: ampliação e modernização da infraestrutura, restruturação dos serviços e humanização do atendimento à população;

II - economia local, dinâmica, criativa e sustentável: geração de emprego e renda, economia solidária, fortalecimento do comércio local, estímulo a cooperativas e empresas e atração de novos investimentos;

III - desenvolvimento e consolidação da estância turística: fomento a geração de emprego e renda na área do turismo e às parcerias público-privadas, modernização e ampliação da infraestrutura turística e atração de novos investimentos;

IV - segurança, justiça social e cultura de paz: fomento à política municipal de preservação da vida, reestruturação e equipamento da força de segurança municipal, ampliação da integração com as demais forças de segurança e fomento às ações de segurança urbana e rural;

V - educação e cidadania: modernização da infraestrutura e metodologia educacional e ampliação da oferta e do acesso à educação;

VI - cultura e arte para todos: incentivo às manifestações culturais e artísticas, ampliação das ações de formação cultural e artística de crianças, jovens e adultos;

VII - esporte em todo lugar: ampliação e modernização da infraestrutura e das ações de formação de atletas, ampliação dos espaços para convivência e práticas esportivas diárias para todas as idades, modalidades esportivas e recreativas, fortalecimento das categorias esportivas, incentivos a clubes e agremiações;

VIII - promoção e inclusão social: ampliação da infraestrutura, promoção da assistência social e inclusão social, atenção especial às ações de solidariedade, proteção e acolhimento as pessoas que vivem em situação

de risco e vulnerabilidade social;

IX - democratização da gestão pública e cidadania: gestão participativa, modernização administrativa e transparência, capacitação e valorização dos servidores públicos;

X - gestão local para a sustentabilidade: planejamento e reorganização territorial e melhorias da infraestrutura, atualização da legislação urbanística, revitalização dos bairros, implementação de obras de acessibilidade, saneamento, drenagem e coleta de lixo;

XI - meio ambiente e sustentabilidade: recuperação e manutenção do meio ambiente, sustentabilidade ambiental, estímulo a projetos socioambientais, cooperativas de reciclagem e proteção aos animais.

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal; e

II - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nas ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o Plano Plurianual, o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações

especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 5º O projeto de lei do orçamento será elaborado por sistema de processamento de dados, ficando o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas, conforme diretrizes constantes desta lei.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º A proposta orçamentária deverá contemplar superavit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventual deficit financeiro de exercícios anteriores.

§ 3º As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º Para atendimento do disposto nesta lei, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, e das entidades da administração indireta encaminharão suas propostas parciais ao Departamento Municipal de Planejamento ou órgão municipal equivalente até o dia 31 de julho de 2024.

§ 1º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§ 1º Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A autorização prevista no inciso III do § 1º deste artigo aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

§ 3º Até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias

de programação, conforme definida no § 3º do art. 301 da Lei Orgânica do Município.

§ 4º Para os fins do § 3º deste artigo e conforme estabelecido pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência do Poder Executivo corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) conterá reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superavit orçamentário do exercício.

Art. 8º Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração, termos de fomento, ajustes ou congêneres, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão ao órgão municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 2º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais – OSS, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil – OSCs e demais organizações assemelhadas.

§ 3º As informações relativas à celebração de convênios, parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração, termos de fomento, ajustes ou congêneres serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista na Internet.

§ 4º Nos casos de parcerias em que não envolvam a transferência de

recursos financeiros, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, poderão ser formalizados acordos de cooperação pela administração pública com organizações da sociedade civil.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições do art. 8º desta lei, a formalização de ajustes para destinação de recursos às Organizações da Sociedade Civil, dependerá de:

I - Plano ou Programa de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva Política Pública;

II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, se for o caso, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações;

III - observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais, se for o caso.

Art. 10. O custeio, pelo Município, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente ocorrerá:

I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto; ou

III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º O Município manterá:

I - convênios/ajustes com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP - Escritório Regional em Paraguaçu Paulista, Banco do Povo Paulista e Posto de Atendimento do Trabalhador), Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Secretaria Estadual da Educação, Secretaria Estadual da Saúde, Secretaria Estadual da Segurança Pública (Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil), Ministério da Defesa (Tiro de Guerra, Delegacia e Junta do Serviço Militar), Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp (Posto Poupatempo Central de Atendimento ao Cidadão – Poupatempo Paraguaçu Paulista), e Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP (Polo Paraguaçu Paulista da UNIVESP), Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON SP (PROCON de Paraguaçu Paulista);

II - programas/convênios nas áreas educacional, assistencial, de saúde e de segurança pública;

III - campanhas de marketing com distribuições de prêmios procurando atrair os contribuintes para o recolhimento de seus tributos.

§ 2º Ficam autorizados os convênios e parcerias entre o Município e os Governos Federal e Estadual, nas áreas mencionadas neste artigo.

Art. 11. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.399, de 7 de outubro de 2021, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 13. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao deficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

§ 5º Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os Poderes Executivo e Legislativo, enquanto persistir essa proporção orçamentária, poderão proibir:

I - a concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de direção, chefia e assessoramento que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

V - a realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste parágrafo;

VI - a criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - o reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); ou

VIII - a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 14. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o caput deste artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu art. 14.

§ 1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos:

I - cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança;

II - e os decorrentes dos descontos para pagamento à vista de tributos municipais, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

§ 2º Considerando o disposto no § 1º, inciso II, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2025, o desconto de até 15% (quinze por cento) para pagamento à vista (cota única) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Licença para Funcionamento.

§ 3º Se a data de vencimento para pagamento à vista coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento dos tributos municipais, considera-se o vencimento automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos

movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o caput deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI

DAS PROGRAMAÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais.

§ 1º A reserva prevista no caput deste artigo será equivalente ao limite estabelecido no art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Nos termos do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, observadas as seguintes disposições:

I - é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias;

II - na vigência da lei orçamentária, as Emendas Impositivas apresentadas no ano anterior só poderão sofrer alterações desde que ainda não tenham sido cumpridas pelo Poder Executivo, sendo vedada a alteração do órgão, escola, unidade de saúde, entidade social, entre outros, favorecidos pela emenda;

III - os pedidos de alteração serão sempre dirigidos à Câmara Municipal, sendo os procedimentos para o seu processamento definidos por meio do Regimento Interno da Câmara Municipal;

IV - após processados, os pedidos serão encaminhados ao Poder Executivo que promoverá as alterações no orçamento municipal mediante projeto de lei pertinente.

Art. 22. As propostas de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária deverão:

I - ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indicar o objeto, valor, fonte de recursos (anulação de dotação), beneficiário, objetivo e metas a serem atingidas, admitidas apenas as provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) compromissos com convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros.

Art. 23. O valor destinado às emendas individuais deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Parágrafo único. Ocorrendo a insuficiência de recursos, a suplementação deverá ser financiada por outra emenda parlamentar.

Art. 24. Para os valores orçamentários destinados a atender as emendas individuais, estando compatíveis os objetos propostos, deverão ser efetuados os pagamentos seguindo a programação financeira mensal estabelecida pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças ou órgão municipal equivalente.

Art. 25. Compete à Câmara Municipal, após a confecção do autógrafo da lei orçamentária anual, encaminhar ao Departamento Municipal de Planejamento ou órgão municipal equivalente a relação das emendas individuais aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins de cadastramento no Sistema de Contabilidade e Finanças do Município.

Art. 26. As programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I - a não indicação do beneficiário e do valor da emenda;

II - a não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;

III - a desistência da proposta por parte do proponente;

IV - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

V - a incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

VII - a não aprovação do plano de trabalho;

VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 2º Os impedimentos de que trata este artigo serão analisados pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução da emenda.

§ 3º Nos casos de qualquer impedimento de ordem técnica insuperável, os órgãos e entidades executores enviarão ao Departamento Municipal de Planejamento ou órgão municipal equivalente as justificativas do impedimento, e o Poder Executivo comunicará ao Legislativo Municipal para ciência do parlamentar autor da emenda e respectivas providências, conforme procedimentos para processamento desse tipo de alteração, previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 27. Após processado pela Câmara Municipal, seja por motivo de impedimento de ordem técnica insuperável ou por conveniência/oportunidade do parlamentar autor da emenda, o pedido de alteração da programação orçamentária relativa à emenda individual será encaminhado ao Poder Executivo para, mediante projeto de lei pertinente, promover as devidas adequações durante o exercício de 2025, observadas as seguintes condições:

I - o pedido deverá ser encaminhado:

a) no período de janeiro a setembro, se o pedido de alteração orçamentária for motivado por conveniência/oportunidade do parlamentar autor da emenda;

b) no período de janeiro a setembro se o pedido de alteração orçamentária for motivado por impedimento de ordem técnica insuperável;

II - o pedido deverá ser consolidado com os seguintes dados:

a) nome do autor da emenda;

b) número de identificação da emenda;

c) alocação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;

d) objeto originário;

e) nova alocação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;

f) novo objeto;

g) valor a ser redistribuído.

Parágrafo único. Deverão ser respeitados os limites percentuais estabelecidos no art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 28. Quando a transferência de recursos do Município para a execução da ação orçamentária decorrente de emendas individuais, for destinada a Organizações da Sociedade Civil, deverá ser observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2025 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 30. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 31. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo da lei orçamentária para sanção do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

§ 2º Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 32. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Parágrafo único. As receitas e as despesas serão desdobradas na forma estabelecida na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações.

Art. 33. O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) deverá realizar avaliação atuarial anualmente, de acordo com o disposto no art. 26 da Portaria MTP nº. 1.467, de 2 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 34. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais apresentarem defasados, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos II, II-A, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII integram o Processo SEI nº 3535507.414.00000061/2024-77)

Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 12/07/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 12/07/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0002685** e o código CRC **0F2C65D6**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00000061/2024-77

SEI nº 0002685

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2024)
2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO	UN	UNIDADE	1	1
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	UNIDADE	20	20

0002	**COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONTRATAÇÃO EMPRESA MAN. FIBRA	UN	UNIDADE	0	1
AUDIÊNCIA PUBLICA METAS	UN	UNIDADE	0	1
ENVIO DE PROJETO DE LEI	UN	UNIDADE	0	2
REUNIÃO COM DIRETORES	UN	UNIDADE	0	6
AUDIÊNCIA ORÇAMENTO ANUAL	UN	UNIDADE	0	6
EQUIPAMENTOS	UN	UNIDADE	1	0
AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	UN	UNIDADE	1	0
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

0003	**ATENDIMENTO COM QUALIDADE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
JUCESP ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	540
PROCON ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	659
PAT ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	3575
BANCO DO POVO ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	5940
SEBRAE ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	6051
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2024)
2025
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0004	**SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURRO	UN	METRO QUADRADO	0	72
PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA	M2	UNIDADE	0	400
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	UNIDADE	0	3600
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	KM	UNIDADE	0	144000
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN	UNIDADE	1	1
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN	UNIDADE	2	1
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	UNIDADE	1	2
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	UNIDADE	1	1
CAMINHÕES NOVOS	UN	UNIDADE	1	3
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

0005	**DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OBRAS DE ACESSIBILIDADE	UN	UNIDADE	0	2
REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS	UN	UNIDADE	0	3
REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS	UN	UNIDADE	0	3
CICLOFAIXAS	UN	UNIDADE	0	3
AVCB	UN	UNIDADE	0	19
DRENAGEM	M2	METRO QUADRADO	0	100
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

0006	**DESENVOLVIMENTO RURAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	UN	UNIDADE	0	1
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UN	UNIDADE	1	2
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	%	PERCENTUAL	100	100

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2024)
2025
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição				
0007	**APOIO EDUCACIONAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃ EM GERAL		%	PERCENTUAL	100	100
ALUNOS ATENDIDOS		UN	UNIDADE	6000	4000
0008	**ATENÇÃO À CRIANÇA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES		UN	UNIDADE	3	4
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100
ALUNOS ATENDITOS		UN	UNIDADE	2000	2100
0009	**ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE VEICULOS		UN	UNIDADE	0	3
ALUNOS ATENDIDOS		UN	UNIDADE	4000	4000
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES		UN	UNIDADE	2	4
MANUTENÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100
0010	**COMBATE ÀS CARËNCIAS NUTRICIONAIS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PANIFICADORA PAES/DIA		UN	UNIDADE	1600	6000
ALUNOS ATENDIDOS		UN	UNIDADE	8000	8000
0011	**ENSINO SUPERIOR**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO EM GERAL		%	PERCENTUAL	100	100
ALUNOS UNIVERSITARIOS		UN	UNIDADE	330	300

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2024)
2025
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição				
0012	**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
COOPACAN		UN	UNIDADE	0	1
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UN	UNIDADE	0	1
PROJETOS AMBIEMTAIS		UN	UNIDADE	0	1
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA		TON	TONELADA	28	28
PROJETOS AMBIENTAIS		%	PERCENTUAL	100	100
0013	**SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE VEICULOS		UN	UNIDADE	0	1
CONTINGENTE/CONTRAÇÃO DE VIGIS		UN	UNIDADE	0	32
SINALIZAÇÃO VIARIA		UN	UNIDADE	0	180
CONTINGENTE GCM		UN	UNIDADE	40	32
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL		%	PERCENTUAL	100	100
SINALIZAÇÃO PUBLICA		%	PERCENTUAL	100	100
0014	**PROMOÇÃO CULTURAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES		UN	UNIDADE	5	1
ATIVIDADES ARTISTICAS		UN	PERCENTUAL	20	16
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS		%	PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL		%	PERCENTUAL	100	100
0015	**DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
EVENTOS E FESTAS		UN	UNIDADE	18	24
INFRAESTRUTURA TURISTICA		%	PERCENTUAL	100	100
ATRATIVOS TURISTICOS		%	PERCENTUAL	100	100

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2024)
2025
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0016	**INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UN	UNIDADE	0	1
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	UNIDADE	0	5
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES	UN	UNIDADE	0	8
MODALIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	0	25
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	4	1
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE	15	23
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE	23	10
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL	100	100

0018	**ASSISTËNCIA FARMACËUTICA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	UN	UNIDADE	3	3
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENSÁRIOS	UN	UNIDADE	15000	15000

0021	**GESTÃO SUS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE VAN	UN	UNIDADE	0	4
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	UN	UNIDADE	0	4
AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE	UN	UNIDADE	0	8
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	UNIDADE	0	12
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UN	UNIDADE	1	0
CONSTRUÇÃO DE PREDIO PUBLICO	UN	UNIDADE	1	0
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE	UN	UNIDADE	18	3
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 6 de 8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2024)
2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0024	**SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DOAÇÃO DE COBERTORES	UN	UNIDADE	0	500
DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA PELO FUSSP	UN	UNIDADE	0	1500
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL	%	PERCENTUAL	100	100

0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PARECER JURIDICO	UN	UNIDADE	0	1200
PROCESSOS JUDICIAIS	UN	UNIDADE	0	2040
PROCESSOS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100

0026 ENCARGOS GERAIS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PAGAMENTO PASEP	%	PERCENTUAL	100	100
PARCELAMENTO DIVIDA PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	%	PERCENTUAL	100	100

0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE SEDE PROPRIA	UN	UNIDADE	1	1
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 7 de 8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2024)
2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição				
0028	**ATENÇÃO BASICA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA		%	PERCENTUAL	0	10
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA FAMILIA		UN	UNIDADE	10	14
EQUIPES DE SAUDE BUCAL		UN	UNIDADE	19	20
EXAME CITOPATOLÓGICO		UN	UNIDADE	40	40
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E SUS		UN	UNIDADE	8500	10320
DIABETICOS CADASTRADOS NO E SUS		UN	UNIDADE	3500	4443
AGENTE COMUNITARIO		UN	UNIDADE	78	99
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL	100	100
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSULTAS		UN	UNIDADE	180	60
0029	**ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL		UN	UNIDADE	65	80
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL	100	100
CONSULTAS MAC		UN	UNIDADE	2500	25000
EXAMES MAC		UN	UNIDADE	8000	15000
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES		UN	UNIDADE	5500	5500
0030	**VIGILANCIA EM SAUDE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
LEVANTAMENTO DE INDICE DE AEDES AEGEPTI (LIRA)		UN	UNIDADE	0	4
DST NOTIFICADOS		UN	UNIDADE	800	100
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 ANO = BCG, PENTAVALENTE, POLIO,		%	PERCENTUAL	80	85
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE		%	PERCENTUAL	100	100
CURA TURBERCULOSE		%	PERCENTUAL	100	80
MORTALIDADE INFANTIL		PROPO	FORMULA	2	10

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2024)
2025
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0031	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REPASSE A ENTIDADE	UN	UNIDADE	2	2
NUMERO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAL	UN	UNIDADE	10	10
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
ATENDIMENTOS	UN	UNIDADE	15000	15100

0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE VEICULO	UN	UNIDADE	0	1
REPASSE A ENTIDADES	UN	UNIDADE	1	1
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIASI	UN	UNIDADE	1	1
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
ATEDIMENTOS	UN	UNIDADE	600	1280

0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REPASSE A ENTIDADES	UN	UNIDADE	3	3

0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
ATENDIMENTOS	UN	UNIDADE	1670	1770

0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO VEICULO	UN	UNIDADE	0	1
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS	UN	UNIDADE	6	6
MAUNTENÇÃO GERAL	%	AÇÕES	100	100

0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	PERCENTUAL	100	100

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 1 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0001	PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO	UN	UNIDADE	1	1
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	UNIDADE	20	20

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC							1	239.174,03
	010101	CÂMARA MUNICIPAL							
		1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC							20	4.484.994,24
	010101	CÂMARA MUNICIPAL							
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC							20	123.013,34
	010101	CÂMARA MUNICIPAL							
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 2 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0002 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC 010101 CÂMARA MUNICIPAL 2002 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL 01 Legislativa 031 Ação Legislativa 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	14.265,72
0002 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC 010101 CÂMARA MUNICIPAL 2003 MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 01 Legislativa 031 Ação Legislativa 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	8.041,00
	Total Geral do Programa:	**4.869.468,33**

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 3 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	UN	UNIDADE	1	0
AUDIÊNCIA ORÇAMENTO ANUAL	UN	UNIDADE	0	6
AUDIÊNCIA PUBLICA METAS	UN	UNIDADE	0	1
CONTRATAÇÃO EMPRESA MAN. FIBRA	UN	UNIDADE	0	1
ENVIO DE PROJETO DE LEI	UN	UNIDADE	0	2
EQUIPAMENTOS	UN	UNIDADE	1	0
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
REUNIÃO COM DIRETORES	UN	UNIDADE	0	6

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	126.500,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	43.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 4 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020201 GABINETE DO PREFEITO 2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	908.500,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020201 GABINETE DO PREFEITO 2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	10.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020201 GABINETE DO PREFEITO 2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	94.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020201 GABINETE DO PREFEITO 2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	310,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 5 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020202 SECRETARIA 2006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	1.960.500,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR 2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	367.500,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020203 JUNTA DE ALISTAMIENTO MILITAR 2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	0	2.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020204 DEFESA CONTRA SINISTROS 2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	100.000,00

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 6 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	5.000,00
	020204	DEFESA CONTRA SINISTROS								
		2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	293.500,00
	020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO								
		2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO							
			04	Administração						
				124	Controle Interno					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								0	5.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO								
		1036	ENERGIA FOTOVOLTAICA							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	334.500,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO								
		2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 7 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	42.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO							
		2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	76.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO							
		2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	537.300,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO							
		2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	5.000,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO							
		2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 4.910.610,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 8 de 78
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
BANCO DO POVO ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	5940
JUCESP ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	540
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
PAT ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	3575
PROCON ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	659
SEBRAE ATENDIMENTO	UN	UNIDADE	0	6051

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	4.400.200,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF							
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	90.000,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF							
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 9 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020302 DEPENDENCIAS - DEAF 2013 MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	88.500,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1004 ILUMINAÇÃO PUBLICA 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	250.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2014 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	2.105.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO 2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	788.500,00

16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 10 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	5.000,00
021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO			
2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
04 Administração			
122 Administração Geral			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	5.000,00
021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO			
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
04 Administração			
122 Administração Geral			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
3 DESPESAS CORRENTES			
	Total Geral do Programa:		**7.732.200,00**

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 11 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
CAMINHÕES NOVOS	UN	UNIDADE	1	3
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	UNIDADE	0	3600
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	KM	UNIDADE	0	144000
MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURRO	UN	METRO QUADRADO	0	72
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	UNIDADE	1	1
PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA	M2	UNIDADE	0	400
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN	UNIDADE	2	1
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN	UNIDADE	1	1
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	UNIDADE	1	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							0	30.000,00
	020208	CONTRATO COM A FUNAP							
		2115	MANUTENÇÃO PÚBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							0	1.800.000,00
	020208	CONTRATO COM A FUNAP							
		2115	MANUTENÇÃO PÚBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 12 de 78
Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS	1005 PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	1.105.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS	1006 CONTROLE DE EROSÃO URBANA	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	4 DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS	1008 REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	4 DESPESAS DE CAPITAL	1	5.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	020403 CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1031 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	100.000,00

Anexo Lei 3.571/2024 - LDO 2025 (0003374) SEI 3535507.414.00000061/2024-77 / pg. 36

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 13 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.119.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS							
		2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	30.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS							
		2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							0	95.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM							
		1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	0,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM							
		2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 14 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	6.445.000,00
020404 SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM			
2105 MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.			
15 Urbanismo			
452 Serviços Urbanos			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
3 DESPESAS CORRENTES			
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	20.000,00
020404 SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM			
2105 MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.			
15 Urbanismo			
452 Serviços Urbanos			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
	Total Geral do Programa:		**10.764.000,00**

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 15 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AVCB	UN	UNIDADE	0	19
CICLOFAIXAS	UN	UNIDADE	0	3
DRENAGEM	M2	METRO QUADRADO	0	100
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
OBRAS DE ACESSIBILIDADE	UN	UNIDADE	0	2
REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS	UN	UNIDADE	0	3
REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS	UN	UNIDADE	0	3

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.031.500,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO							
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	10.000,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO							
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 16 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021902 DIVISÃO DE URBANISMO 1011 MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021902 DIVISÃO DE URBANISMO 1028 MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST 1038 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	536.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST 2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	449.000,00

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 17 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	5.000,00
021903	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST		
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.041.500,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 18 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0006	DESENVOLVIMENTO RURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	UN	UNIDADE	0	1
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	%	PERCENTUAL	100	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA	UN	UNIDADE	1	2
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							2	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	400.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
		2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
		2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL						
			16	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 19 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	0,00
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA		
2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 405.000,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 20 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0007	APOIO EDUCACIONAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	6000	4000
MANUTENÇÃ EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	3.260.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.								
		2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					00 A DEFINIR				
						000 A DEFINIR			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	2.370.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.								
		2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					00 A DEFINIR				
						000 A DEFINIR			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	20.142.500,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.								
		2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					00 A DEFINIR				
						000 A DEFINIR			
							3 DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 21 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	2.921.000,00
020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.			
2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
12 Educação			
361 Ensino Fundamental			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
3 DESPESAS CORRENTES			
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	13.956.500,00
020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.			
2040 MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%			
12 Educação			
365 Educação Infantil			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
3 DESPESAS CORRENTES			
	Total Geral do Programa:		**42.650.000,00**

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 22 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0008	ATENÇÃO À CRIANÇA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDITOS	UN	UNIDADE	2000	2100
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	UNIDADE	3	4

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							4	200.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.380.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	50.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 23 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.008.561,80
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL							
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	11.111.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL							
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	5.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL							
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 13.754.561,80

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 24 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	4000	4000
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UN	UNIDADE	0	3
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	UNIDADE	2	4

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							4	200.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.620.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	50.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO							
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 25 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	1.515.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO		
2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	3.000.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	18.347.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	5.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL		
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
		Total Geral do Programa:	**24.637.000,00**

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 26 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0010	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Índice Recente*	*Índice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	8000	8000
PANIFICADORA PAES/DIA	UN	UNIDADE	1600	6000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	3.305.000,00
	020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.305.000,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 27 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0011	ENSINO SUPERIOR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE	330	300
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	600.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	12.500,00
	020206	POLO UNIVESP							
		2100	MANUTENÇÃO UNIVESP						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 612.500,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 28 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	UNIDADE	0	1
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON	TONELADA	28	28
COOPACAN	UN	UNIDADE	0	1
PROJETOS AMBIEMTAIS	UN	UNIDADE	0	1
PROJETOS AMBIENTAIS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	100.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
		1030	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
			15	Urbanismo					
				542	Controle Ambiental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	100.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
		1039	PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 29 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	72.000,00
021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL			
18 Gestão Ambiental			
542 Controle Ambiental			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
3 DESPESAS CORRENTES			
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	680.000,00
021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2047 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS			
18 Gestão Ambiental			
542 Controle Ambiental			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
3 DESPESAS CORRENTES			
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	5.000,00
021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2047 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS			
18 Gestão Ambiental			
542 Controle Ambiental			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	165.000,00
021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
2049 MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM			
15 Urbanismo			
542 Controle Ambiental			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
3 DESPESAS CORRENTES			

16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 30 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE 2050 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	2.960.560,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE 2050 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	1.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE 2051 MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	2.660.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE 2098 CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	77.350,00

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 31 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	348.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
		2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	10.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
		2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	197.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
		2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE							
		2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 7.380.000,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 32 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UN	UNIDADE	0	1
CONTINGENTE GCM	UN	UNIDADE	40	32
CONTINGENTE/CONTRAÇÃO DE VIGIS	UN	UNIDADE	0	32
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100
SINALIZAÇÃO VIARIA	UN	UNIDADE	0	180

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	297.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS							
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	5.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS							
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Anexo Lei 3.571/2024 - LDO 2025 (0003374) SEI 3535507.414.00000061/2024-77 / pg. 56

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 33 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	962.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS								
		2053	MANUTENÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL							
			06	Segurança Pública						
				181	Policiamento					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	5.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS								
		2053	MANUTENÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL							
			06	Segurança Pública						
				181	Policiamento					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	701.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS								
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO							
			04	Administração						
				125	Normatização e Fiscalização					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	5.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS								
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO							
			04	Administração						
				125	Normatização e Fiscalização					
					00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 34 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	25.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS							
		2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	10.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS							
		2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	51.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS							
		2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA						
			06	Segurança Pública					
				181	Policiamento				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	496.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS							
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS						
			04	Administração					
				125	Normatização e Fiscalização				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 35 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	10.000,00
021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS		
04	Administração		
125	Normatização e Fiscalização		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.568.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 36 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0014	PROMOÇÃO CULTURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATIVIDADES ARTISTICAS	UN	PERCENTUAL	20	16
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES	UN	UNIDADE	5	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							1	5.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC							
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	945.500,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC							
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	5.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC							
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 37 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	0	43.000,00
020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC		
2116	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 998.500,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 38 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0015	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATRATIVOS TURISTICOS	%	PERCENTUAL	100	100
EVENTOS E FESTAS	UN	UNIDADE	18	24
INFRAESTRUTURA TURISTICA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	5.000,00
	020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR								
		1020 INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					00 A DEFINIR				
						000 A DEFINIR			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	5.000,00
	020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR								
		1021 INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					00 A DEFINIR				
						000 A DEFINIR			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	5.000,00
	020801 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR								
		1022 ATRATIVOS TURISTICOS							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					00 A DEFINIR				
						000 A DEFINIR			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 39 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	610.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.946.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR							
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 40 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	1.060.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR		
2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	383.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR		
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	15.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR		
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	11.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
		Total Geral do Programa:	**4.050.000,00**

16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 41 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0016	INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	UNIDADE	0	5
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UN	UNIDADE	0	1
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE	15	23
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE	23	10
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL	100	100
MODALIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	0	25
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES	UN	UNIDADE	0	8
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	4	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							2	10.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL							
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	2.105.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL							
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 42 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	5.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	89.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	5.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	449.500,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.663.500,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 43 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0018	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	UN	UNIDADE	3	3
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENSÁRIOS	UN	UNIDADE	15000	15000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	3.098.500,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapeutico				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	5.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 3.103.500,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 44 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0021	GESTÃO SUS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	UN	UNIDADE	0	4
AQUISIÇÃO DE VAN	UN	UNIDADE	0	4
AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE	UN	UNIDADE	0	6
CONSTRUÇÃO DE PREDIO PUBLICO	UN	UNIDADE	1	0
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UN	UNIDADE	1	0
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE	UN	UNIDADE	18	3
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	UN	UNIDADE	0	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							3	55.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							0	5.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		1035	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 45 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 10 Saúde 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	292.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO 10 Saúde 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	5.949.847,84
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO 10 Saúde 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	6.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR 10 Saúde 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	4.000.000,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 46 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	7.500,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **10.315.347,84**

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 47 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA PELO FUSSP	UN	UNIDADE	0	1500
DOAÇÃO DE COBERTORES	UN	UNIDADE	0	500
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	37.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
		2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					00 A DEFINIR				
						000 A DEFINIR			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	2.500,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
		2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					00 A DEFINIR				
						000 A DEFINIR			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	3.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
		2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					00 A DEFINIR				
						000 A DEFINIR			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 48 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	1.000,00
020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 43.500,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 49 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0025	ASSUNTOS JURIDICOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PARECER JURIDICO	UN	UNIDADE	0	1200
PROCESSOS JUDICIAIS	UN	UNIDADE	0	2040
PROCESSOS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.005.000,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR							
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
			02	Judiciária					
				061	Ação Judiciária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	2.500,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR							
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
			02	Judiciária					
				061	Ação Judiciária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.007.500,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 50 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0026	ENCARGOS GERAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PAGAMENTO PASEP	%	PERCENTUAL	100	100
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100
PARCELAMENTO DIVIDA PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	10.800.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	8.500.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
		0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	4.000.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 51 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	30.000,00
021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
0004 ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA			
28 Encargos Especiais			
843 Serviço da Dívida Interna			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
3 DESPESAS CORRENTES			
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	4.408.000,00
021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			
04 Administração			
122 Administração Geral			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
3 DESPESAS CORRENTES			
	Total Geral do Programa:		**27.738.000,00**

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 52 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE SEDE PROPRIA	UN	UNIDADE	1	1
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							1	700.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		1037	AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	2.511.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2085	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	222.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2085	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 53 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	100	27.420.000,00
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
	Total Geral do Programa:		**30.853.000,00**

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 54 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0028	ATENÇÃO BASICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AGENTE COMUNITARIO	UN	UNIDADE	78	99
AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA	%	PERCENTUAL	0	10
DIABETICOS CADASTRADOS NO E SUS	UN	UNIDADE	3500	4443
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA FAMILIA	UN	UNIDADE	10	14
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN	UNIDADE	19	20
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	UNIDADE	40	40
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSULTAS	UN	UNIDADE	180	60
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E SUS	UN	UNIDADE	8500	10320
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	80.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2088	MAIS MÉDICOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	10.641.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2107	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 55 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 10 Saúde 301 Atenção Básica 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	66.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF 10 Saúde 301 Atenção Básica 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	11.706.700,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF 10 Saúde 301 Atenção Básica 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
	Total Geral do Programa:	**22.487.700,00**

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 56 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN	UNIDADE	5500	5500
CONSULTAS MAC	UN	UNIDADE	2500	25000
EXAMES MAC	UN	UNIDADE	8000	15000
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN	UNIDADE	65	80
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	20.113.300,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2027	PARCEIROS DO SUS - MAC						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	967.850,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 57 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	10.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	870.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	5.390.350,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	10.000,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 58 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2031 MANUTENÇÃO DO SAMU 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	80.641,08
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2031 MANUTENÇÃO DO SAMU 04 Administração 122 Administração Geral 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	32,27
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2031 MANUTENÇÃO DO SAMU 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	2.068.752,44
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 2031 MANUTENÇÃO DO SAMU 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	1.863,55

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 59 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	0	17,94
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2113	AME DIGITAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	0	7.782,06
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2113	AME DIGITAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	0	148.200,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2113	AME DIGITAL		
10	Saude		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
	Total Geral do Programa:		**29.668.789,34**

16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 60 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0030	VIGILANCIA EM SAUDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 ANO = BCG, PENTAVALENTE, POLI	%	PERCENTUAL	80	85
CURA TURBERCULOSE	%	PERCENTUAL	100	80
DST NOTIFICADOS	UN	UNIDADE	600	100
LEVANTAMENTO DE INDICE DE AEDES AEGEPTI (LIRA)	UN	UNIDADE	0	4
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100
MORTALIDADE INFANTIL	PROPOR	FORMULA	2	10

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	659.600,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	50.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 61 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	2.058.300,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE		
10 Saúde		
305 Vigilância Epidemiológica		
00 A DEFINIR		
000 A DEFINIR		
3 DESPESAS CORRENTES		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	25.000,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE		
10 Saúde		
305 Vigilância Epidemiológica		
00 A DEFINIR		
000 A DEFINIR		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:		**2.692.900,00**

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 62 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS	UN	UNIDADE	15000	15100
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAL	UN	UNIDADE	10	10
REPASSE A ENTIDADE	UN	UNIDADE	2	2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	614.246,51
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.678.714,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 63 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS 08 Assistência Social 241 Assistência à Pessoa Idosa 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	67.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS 08 Assistência Social 241 Assistência à Pessoa Idosa 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	154.548,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 64 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	5.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
00 A DEFINIR		
000 A DEFINIR		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	0,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
00 A DEFINIR		
000 A DEFINIR		
3 DESPESAS CORRENTES		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	0,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
00 A DEFINIR		
000 A DEFINIR		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	171.300,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
00 A DEFINIR		
000 A DEFINIR		
3 DESPESAS CORRENTES		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 65 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	8.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	11.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	1.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	10.500,00

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 66 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.000,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	15.000,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência à Pessoa Idosa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.000,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência à Pessoa Idosa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	9.000,00
	021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
		2111	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência à Pessoa Idosa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 2.758.308,51

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 67 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0032	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE VEICULO	UN	UNIDADE	0	1
ATEDIMENTOS	UN	UNIDADE	600	1280
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIASI	UN	UNIDADE	1	1
REPASSE A ENTIDADES	UN	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	269.175,01
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 68 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	46.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	0	1.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	375.712,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP Página 69 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024) **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		100	5.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS			
2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL			
08 Assistência Social			
243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		0	12.000,00
021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
08 Assistência Social			
243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
3	DESPESAS CORRENTES		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA		0	1.000,00
021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			
08 Assistência Social			
243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
00 A DEFINIR			
000 A DEFINIR			
4	DESPESAS DE CAPITAL		
		Total Geral do Programa:	**715.887,01**

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 70 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REPASSE A ENTIDADES	UN	UNIDADE	3	3

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	113.675,33
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência à Pessoa Idosa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência à Pessoa Idosa				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	425.979,22
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 71 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	0	1.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	0	15.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	0	1.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 557.654,55

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 72 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0034	PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTOS	UN	UNIDADE	1670	1770
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	56.900,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	53.100,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	14.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 73 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	9.500,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
00 A DEFINIR		
000 A DEFINIR		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	196.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2109 BENEFICIO EVENTUAL		
08 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
00 A DEFINIR		
000 A DEFINIR		
3 DESPESAS CORRENTES		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	94.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
2110 PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS		
08 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
00 A DEFINIR		
000 A DEFINIR		
3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:		**424.000,00**

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 74 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0035	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO VEICULO	UN	UNIDADE	0	1
MAUNTENÇÃO GERAL	%	AÇÕES	100	100
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS	UN	UNIDADE	6	6

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								6	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		1025 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					00 A DEFINIR				
						000 A DEFINIR			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	780.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					00 A DEFINIR				
						000 A DEFINIR			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA								100	1.626.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS								
		2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					00 A DEFINIR				
						000 A DEFINIR			
							3 DESPESAS CORRENTES		

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 75 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	5.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS 2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	4.000,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 4 DESPESAS DE CAPITAL	100	0,00
0001 MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA 021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 DESPESAS CORRENTES	100	161.200,00

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 76 de 78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

2025

0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	100	2.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.583.700,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 77 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Programa	Descrição
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA							100	1.190.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	31.074.452,62
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				997	Reserva de Contingência - RPPS				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 32.264.452,62

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 05/07/2024)
2025

Página 78 de 78

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

Total Geral da LDO: 300.547.000,00

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	239.134.547,38	230.095.261,49	23.913.454.738,00000	135,39580	247.982.525,63	238.807.172,18	24.798.252.563,00000	123,37440
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	225.573.250,00	217.046.581,15	22.557.325.000,00000	127,71750	233.919.460,25	225.264.440,22	23.391.946.025,00000	116,37780
Receitas Primárias Correntes	225.573.250,00	217.046.581,15	22.557.325.000,00000	127,71750	233.919.460,25	225.264.440,22	23.391.946.025,00000	116,37780
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.753.250,00	37.288.377,15	3.875.325.000,00000	21,94170	40.187.120,25	38.700.196,80	4.018.712.025,00000	19,99360
Transferências Correntes	176.570.000,00	169.895.654,00	17.657.000.000,00000	99,97230	183.103.090,00	176.328.275,67	18.310.309.000,00000	91,09610
Demais Receitas Primárias Correntes	10.250.000,00	9.862.550,00	1.025.000.000,00000	5,80350	10.629.250,00	10.235.967,75	1.062.925.000,00000	5,28820
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	238.619.547,38	229.599.728,49	23.861.954.738,00000	135,10420	247.448.470,63	238.292.877,22	24.744.847.063,00000	123,10870
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	194.966.235,29	187.596.511,60	19.496.623.529,00000	110,38810	202.179.986,00	194.699.326,51	20.217.998.600,00000	100,58710
Despesas Primárias Correntes	194.966.235,29	187.596.511,60	19.496.623.529,00000	110,38810	202.179.986,00	194.699.326,51	20.217.998.600,00000	100,58710
Pessoal e Encargos Sociais	121.603.201,80	117.006.600,77	12.160.320.180,00000	68,85060	126.102.520,27	121.436.727,02	12.610.252.027,00000	62,73760
Outras Despesas Correntes	73.363.033,49	70.589.910,82	7.336.303.349,00000	41,53750	76.077.465,73	73.262.599,50	7.607.746.573,00000	37,84950
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	61.412.452,62	59.091.061,91	6.141.245.262,00000	34,77120	63.684.713,37	61.328.378,97	6.368.471.337,00000	31,68390
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	7.500.000,00	7.216.500,00	750.000.000,00000	4,24640	7.777.500,00	7.489.732,50	777.750.000,00000	3,86940
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	61.927.452,62	59.586.594,91	6.192.745.262,00000	35,06280	64.218.768,37	61.842.673,94	6.421.876.837,00000	31,94960
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	22.120.000,00	21.283.864,00	2.212.000.000,00000	12,52410	22.938.440,00	22.089.717,72	2.293.844.000,00000	11,41220
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	30.607.014,71	29.450.069,55	3.060.701.471,00000	17,32940	31.739.474,25	30.565.113,71	3.173.947.425,00000	15,79070
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	15.987.014,71	15.382.705,55	1.598.701.471,00000	9,05170	16.578.534,25	15.965.128,49	1.657.853.425,00000	8,24790
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	65.750.000,00	63.264.650,00	6.575.000.000,00000	37,22710	68.182.750,00	65.659.988,25	6.818.275.000,00000	33,92180
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	43.890.000,00	42.230.958,00	4.389.000.000,00000	24,85010	45.513.930,00	43.829.914,59	4.551.393.000,00000	22,64370
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	9.678.000,00	9.312.171,60	967.800.000,00000	5,47960	1.623.930,00	1.598.956,59	162.393.000,00000	-2,20640

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.325], MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA, Data/hora da emissão: 15/jul/2024 08h e 39m"

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Meta Prevista 2023 (a)	% PIB	% RCL	Meta Realizada 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (d)=(c/a)x100
Receita Total(SEM FUNDO FONTES RPPS)	216.755.523,49	0,00000	105.734.401,70	250.597.742,14	0,00000	168,92320	33.842.218,65	15,61000
Receita Primária(SEM FUNDO FONTES RPPS)(I)	213.868.128,00	0,00000	104.325.916,10	226.923.461,78	0,00000	152,96480	13.055.333,78	6,10000
Despesa Total(SEM FUNDO FONTES RPPS)	216.755.523,49	0,00000	105.734.401,70	223.347.220,72	0,00000	150,55400	6.591.697,23	3,04000
Despesa Primária(SEM FUNDO FONTES RPPS)(II)	208.368.128,00	0,00000	100.667.379,60	199.884.769,11	0,00000	134,73890	-8.483.358,89	-3,14000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	8.221.970,59	0,00000	5,54250	0,00	0,00000
Receita Primária(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	8.221.970,59	0,00000	5,54250	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	20.713.561,42	0,00000	13,96260	0,00	0,00000
Despesa Primária(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	20.713.561,42	0,00000	13,96260	0,00	0,00000
Resultado Primário(TESOURO RPPS) - Acima da Linha(V=I-II)	7.500.000,00	0,00000	3.658,53660	27.038.692,67	0,00000	18,22630	19.538.692,67	260,51590
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	7.500.000,00	0,00000	3.658,53660	14.547.101,84	0,00000	9,80600	19.538.692,67	260,51590
Dívida Pública Consolidada(DC)	55.354.000,00	0,00000	27.001,95120	67.374.285,43	0,00000	45,41570	12.020.285,43	21,72000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	18.910.000,00	0,00000	9.224,39020	41.730.509,20	0,00000	28,12970	22.820.509,20	120,68000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	10.750.000,00	0,00000	5.243,90240	6.344.617,96	0,00000	4,27680	-4.405.382,04	-40,98000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.325], MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA, Data/hora da emissão: 15/jul/2024 08h e 30m"

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	182.919.934.03	216.755.523.49	18.50	239.134.547.28	10.32	248.350.000.00	3.85	252.890.000.00	1.83	257.890.000.00	1.98
Receitas Primarias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	179.430.934.03	216.868.128.08	20.88	223.573.230.00	3.47	232.120.000.00	2.90	237.639.000.00	2.39	242.120.000.00	1.88
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	182.919.934.03	216.755.523.49	18.50	238.619.547.38	10.09	247.855.000.00	3.86	252.375.000.00	1.83	257.375.000.00	1.98
Despesas Primarias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	176.624.454.03	204.968.129.00	16.04	194.968.255.79	-5.53	196.696.000.00	0.88	201.056.000.00	2.25	203.320.000.00	1.13
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0.00	0.00	0.00	61.412.452.62	0.00	62.158.000.00	1.21	65.280.000.00	5.02	66.130.000.00	1.30
Receitas Primarias(COM FONTES RPPS)(III)	0.00	0.00	0.00	7.500.000.00	0.00	8.130.000.00	8.27	9.050.000.00	11.25	9.750.000.00	7.73
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0.00	0.00	0.00	61.927.452.62	0.00	62.973.000.00	1.70	65.795.000.00	4.48	66.865.000.00	1.63
Despesas Primarias(COM FONTES RPPS)(IV)	0.00	0.00	0.00	22.120.000.00	0.00	23.190.000.00	4.84	24.010.000.00	3.54	23.230.000.00	-3.17
Resultado Primario(SEM RPPS) - Acima de Linha(V)=(I-II)	2.826.500.00	7.500.000.00	165.35	30.607.014.71	308.09	36.834.000.00	17.70	36.603.000.00	-1.61	38.800.000.00	6.00
Resultado Primario(COM RPPS) - Acima de Linha(VI)=(V+III-IV)	2.826.500.00	7.500.000.00	165.35	15.987.014.71	113.16	20.954.000.00	31.07	21.643.000.00	3.29	25.500.000.00	16.98
Divida Publica Consolidada(DC)	37.000.000.00	55.354.000.00	49.61	65.750.000.00	18.78	60.890.000.00	-7.39	61.230.000.00	0.56	60.732.000.00	-0.78
Divida Consolidada Liquida(DCL)	22.500.000.00	18.910.000.00	-15.96	45.890.000.00	132.70	42.620.000.00	-2.89	42.750.000.00	0.31	39.250.000.00	-8.19
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	9.000.000.00	10.750.000.00	19.44	9.678.000.00	-9.97	8.750.000.00	-9.59	7.800.000.00	-10.51	6.890.000.00	-11.81

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0.00	0.00	0.00	201.415.938.05	0.00	231.255.684.39	14.81	240.009.455.72	3.79	248.925.084.85	3.71
Receitas Primarias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0.00	0.00	0.00	197.679.435.52	0.00	226.483.299.04	14.57	235.058.452.92	3.79	243.790.764.61	3.71
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0.00	0.00	0.00	200.921.641.05	0.00	242.020.841.12	20.46	251.184.280.39	3.79	260.515.698.03	3.71
Despesas Primarias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0.00	0.00	0.00	190.250.963.00	0.00	236.783.753.76	24.46	245.759.283.81	3.79	254.889.185.54	3.71
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0.00	0.00	0.00	58.685.689.90	0.00	54.942.276.72	-43.32	57.022.511.04	3.79	59.140.871.55	3.71
Receitas Primarias(COM FONTES RPPS)(III)	0.00	0.00	0.00	26.454.621.90	0.00	24.366.535.16	-7.14	25.496.678.00	3.79	26.443.087.68	3.71
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0.00	0.00	0.00	59.099.986.90	0.00	20.811.632.79	-46.77	21.599.606.20	3.79	22.402.022.10	3.71
Despesas Primarias(COM FONTES RPPS)(IV)	0.00	0.00	0.00	59.099.986.90	0.00	20.811.632.79	-46.77	21.599.606.20	3.79	22.402.022.10	3.71
Resultado Primario(SEM RPPS) - Acima de Linha(V)=(I-II)	0.00	0.00	0.00	7.428.471.52	0.00	-10.310.453.79	-238.80	-10.700.830.89	3.79	-11.098.360.93	3.71
Resultado Primario(COM RPPS) - Acima de Linha(VI)=(V+III-IV)	0.00	0.00	0.00	-5.216.893.06	0.00	-6.555.551.36	25.66	-6.803.756.89	3.79	-7.056.515.36	3.71
Divida Publica Consolidada(DC)	0.00	0.00	0.00	55.068.400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Divida Consolidada Liquida(DCL)	0.00	0.00	0.00	23.995.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0.00	0.00	0.00	20.455.404.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

FONTE: SCTI - PPA [8.24.29.101]. MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA, Data/hora da emissão: 15/jul/2024 08h e 30m"

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	25.943.530,21	11,700	25.943.530,21	13,050	25.943.530,21	14,790
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	195.872.291,96	88,300	172.917.395,62	86,950	149.440.876,62	85,210
TOTAL	221.815.822,17	100,00	198.860.925,83	100,00	175.384.406,83	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-25.298.454,95	100,000	-58.516.429,60	100,000	-66.942.668,61	100,000
TOTAL	-25.298.454,95	100,00	-58.516.429,60	100,00	-66.942.668,61	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.325], MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA, Data/hora da emissão: 15/jul/2024 08h e 31m"

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025 **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	447.700,00	562.660,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	447.700,00	562.660,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	468.490,77	934.263,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	468.490,77	934.263,50	0,00
Investimentos	468.490,77	934.263,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	-392.394,27	-371.603,50	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.325], MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA, Data/hora da emissão: 15/jul/2024 08h e 32m"

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2024	38.238.733,30	22.141.395,29	16.097.338,01	16.097.338,01
2025	41.407.145,47	23.513.806,62	17.893.338,85	33.990.676,86
2026	44.502.054,78	24.874.031,49	19.628.023,29	53.618.700,15
2027	47.539.285,25	25.987.426,73	21.551.858,52	75.170.558,67
2028	50.403.704,09	27.756.208,66	22.647.495,43	97.818.054,10
2029	53.182.911,97	29.146.460,45	24.036.451,52	121.854.505,62
2030	55.673.785,30	31.005.435,29	24.668.350,01	146.522.855,63
2031	57.912.488,10	32.931.635,10	24.980.853,00	171.503.708,63
2032	60.075.876,21	34.451.894,88	25.623.981,33	197.127.689,96
2033	62.137.029,53	35.775.639,27	26.361.390,26	223.489.080,22
2034	64.110.224,22	37.105.585,49	27.004.638,73	250.493.718,95
2035	65.805.517,51	38.368.714,74	27.436.802,77	277.930.521,72
2036	67.153.167,21	39.991.314,67	27.161.852,54	305.092.374,26
2037	68.420.012,63	41.418.863,88	27.001.148,75	332.093.523,01
2038	69.360.415,25	42.824.126,61	26.536.288,64	358.629.811,65
2039	70.007.067,11	44.270.064,12	25.737.002,99	384.366.814,64
2040	70.752.975,62	45.180.203,49	25.572.772,13	409.939.586,77
2041	71.622.507,89	45.914.191,60	25.708.316,29	435.647.903,06
2042	72.439.881,92	46.360.414,33	26.079.467,59	461.727.370,65
2043	73.103.197,54	46.881.280,09	26.221.917,45	487.949.288,10
2044	73.855.038,18	47.107.535,15	26.747.503,03	514.696.791,13
2045	74.462.820,76	47.427.201,50	27.035.619,26	541.732.410,39
2046	75.275.985,88	47.588.041,24	27.687.944,64	569.420.355,03
2047	76.591.808,80	47.889.250,07	28.702.558,73	598.122.913,76
2048	77.470.250,51	47.950.122,80	29.520.127,71	627.643.041,47
2049	78.603.283,55	47.963.976,96	30.639.306,59	658.282.348,06
2050	79.720.107,74	47.881.446,58	31.838.661,16	690.121.009,22
2051	81.166.678,58	47.803.007,58	33.363.671,00	723.484.680,22
2052	82.392.044,91	47.673.433,84	34.718.611,07	758.203.291,29
2053	83.652.503,15	47.757.800,01	35.894.703,14	794.097.994,43
2054	84.969.829,79	48.009.252,84	36.960.576,95	831.058.571,38
2055	86.659.295,40	47.865.475,72	38.793.819,68	869.852.391,06
2056	77.664.543,40	47.657.905,05	30.006.638,35	899.859.029,41
2057	78.878.559,88	47.452.482,88	31.426.077,00	931.285.106,41
2058	80.195.869,70	47.284.968,27	32.910.901,43	964.196.007,84
2059	81.494.003,95	47.007.012,44	34.486.991,51	998.682.999,35
2060	82.987.144,66	46.661.062,24	36.326.082,42	1.035.009.081,77
2061	84.683.546,22	46.289.563,63	38.393.982,59	1.073.403.064,36
2062	86.552.642,94	46.057.663,29	40.494.979,65	1.113.898.044,01
2063	88.423.612,25	46.008.091,11	42.415.521,14	1.156.313.565,15
2064	90.358.870,74	45.815.671,38	44.543.199,36	1.200.856.764,51
2065	92.545.921,82	45.470.506,18	47.075.415,64	1.247.932.180,15
2066	94.873.965,55	45.174.036,49	49.699.929,06	1.297.632.109,21
2067	97.339.504,73	44.838.668,13	52.500.836,60	1.350.132.945,81
2068	99.942.509,27	44.458.211,60	55.484.297,67	1.405.617.243,48
2069	102.702.396,00	44.040.824,63	58.661.571,37	1.464.278.814,85
2070	105.612.925,71	43.661.166,62	61.951.759,09	1.526.230.573,94
2071	108.711.644,63	43.481.833,33	65.229.811,30	1.591.460.385,24
2072	111.918.929,86	43.082.833,51	68.836.096,35	1.660.296.481,59
2073	115.327.875,01	42.562.260,49	72.765.614,52	1.733.062.096,11
2074	118.969.343,54	42.342.526,16	76.626.817,38	1.809.688.913,49
2075	122.762.202,64	41.840.051,63	80.922.151,01	1.890.611.064,50
2076	126.779.969,99	41.505.712,69	85.274.257,30	1.975.885.321,80
2077	131.023.781,20	41.052.836,02	89.970.945,18	2.065.856.266,98
2078	135.507.872,56	40.590.894,36	94.916.978,20	2.160.773.245,18
2079	140.225.493,35	40.173.108,47	100.052.384,88	2.260.825.630,06
2080	145.214.527,02	39.876.503,47	105.338.023,55	2.366.163.653,61

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2081	150.468.021,72	39.461.098,74	111.006.922,98	2.477.170.576,59
2082	155.986.837,10	38.883.488,76	117.103.348,34	2.594.273.924,93
2083	161.834.568,82	38.388.635,16	123.445.933,66	2.717.719.858,59
2084	168.006.724,44	38.001.084,20	130.005.640,24	2.847.725.498,83
2085	174.489.885,02	37.613.077,92	136.876.807,10	2.984.602.305,93
2086	181.308.456,41	37.198.371,26	144.110.085,15	3.128.712.391,08
2087	188.508.956,33	36.729.765,30	151.779.191,03	3.280.491.582,11
2088	196.077.124,15	36.233.012,86	159.844.111,29	3.440.335.693,40
2089	204.068.272,84	35.785.543,79	168.282.729,05	3.608.618.422,45
2090	212.447.703,92	35.288.268,87	177.159.435,05	3.785.777.857,50
2091	221.292.494,07	34.758.725,49	186.533.768,58	3.972.311.626,08
2092	230.611.873,92	34.290.157,83	196.321.716,09	4.168.633.342,17
2093	240.409.325,70	33.739.836,60	206.669.489,10	4.375.302.831,27
2094	250.715.952,21	33.242.440,08	217.473.512,13	4.592.776.343,40
2095	261.579.885,50	32.749.911,87	228.829.973,63	4.821.606.317,03
2096	273.000.630,14	32.282.558,19	240.718.071,95	5.062.324.388,98
2097	285.026.811,62	31.821.758,66	253.205.052,96	5.315.529.441,94
2098	0,00	0,00	0,00	5.315.529.441,94

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 3 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

ICP Brasil
16/07/2024 Ano I | Edição nº876 | Municipio de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 4 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.325], MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA, Data/hora da emissão: 15/jul/2024 08h e 32m"

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Página 1 de 1

Lei: 3571, Data: 05/07/2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IMPOSTOS	ISENÇÃO	CONTRIBUINTE	22.000,00	23.500,00	24.150,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA
DIVIDA ATIVA	REMISSAO	CONTRIBUINTE	2.700.000,00	0,00	0,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA

FONTE: SCPI - PPA [8,25,29,525], MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA. Data/hora da emissão: 15/jul/2024 08h e 22m"

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025 **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.325], MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA, Data/hora da emissão: 15/jul/2024 08h e 33m"

Secretaria de Gabinete-GAP

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025 **Lei: 3571, Data: 05/07/2024**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	4.500.000,00	Limitação de Empenho	4.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	4.500.000,00	SUBTOTAL	4.500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	8.500.000,00	Limitação de Empenho	8.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	8.500.000,00	SUBTOTAL	8.500.000,00
TOTAL	13.000.000,00	TOTAL	13.000.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.325], MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA, Data/hora da emissão: 15/jul/2024 08h e 34m"